



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 513

Concede Subvenções a Várias Entidades

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.985, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício:

01 - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.).....	Cr\$	50.000,00 ✓
02 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.)....	Cr\$	50.000,00 ✓
03 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I.B.A.M.).....	Cr\$	100.000,00 ✓
04 - À Casa dos Municípios.....	Cr\$	50.000,00 ✓
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais(EMATER-MG).....	Cr\$	10.390.000,00 ✓
06 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	Cr\$	300.000,00 ✓
07 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	Cr\$	300.000,00 ✓
08 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....	Cr\$	250.000,00 ✓
09 - À Caixa Escolar da Escola Estadual de Vargem Grande.....	Cr\$	250.000,00 ✓
10 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.	Cr\$	2.100.000,00 ✓
11 - Ao Vasco Futebol Clube.....	Cr\$	500.000,00 ✓
*12 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	Cr\$	300.000,00 ✓
*13 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaios.....	Cr\$	1.000.000,00 ✓
14 - À Irmandade de Nossa Senhora das Graças.....	Cr\$	100.000,00 ✓
15 - À Conferência de São Sebastião de Papagaio.....	Cr\$	100.000,00 ✓
16 - À Associação de Cegos "Santa Luzia".....	Cr\$	50.000,00 ✓
17 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos.....	Cr\$	50.000,00 ✓
18 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	Cr\$	50.000,00 ✓
19 - Ao Centro Social Comunitário de Papagaios(CRESCOP)	Cr\$	200.000,00 ✓
20 - Ao Grêmio Esporte Clube.....	Cr\$	500.000,00 ✓
21 - À Comissão Municipal do NOBRAL DE PAPAGAIOS.....	Cr\$	2.000.000,00 ✓
*22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Marinho".....	Cr\$	4.500.000,00 ✓
23 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Caráter Beneficentes para atendimentos a menores, <u>in</u> digentes e desvalidos.....	Cr\$	200.000,00 ✓
Total.....	Cr\$	23.300.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02


Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

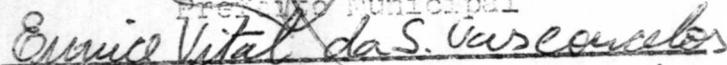
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de primeiro(1º) de Janeiro de 1.985.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 20 de dezembro de 1.984.



(José Bonaparte Vasconcelos Fonseca)
Prefeito Municipal



(Eunice Vitel da Silva Vasconcelos)
Secretaria